



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

265

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/07/2021.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900; sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Presidente - sob a proteção de Deus declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária e convido a todos para ouvirem a leitura de um texto bíblico. Presidente - leitura da ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 05/2021, de 25 de junho de 2021 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a concessão de reajustes aos servidores públicos municipais que não atingem o teto do salário mínimo em seus vencimentos básicos, e dá outras providências. Pareceres favoráveis - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; e da Comissão de Finanças e Orçamento. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 05/2021 de autoria do Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em segunda e última discussão e votação. Em primeira discussão e votação

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

o Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre forma de negociação e de pagamento de créditos de qualquer natureza, tributário ou não tributário, para com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências. Emenda Modificativa. O Vereador Josias de Carvalho, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2021. O inciso I, do § 1º do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º... § 1º ... I - R\$74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos) para o sujeito passivo que seja pessoa física. Justificativa: A Emenda Modificativa é necessária, pois de acordo com o Código Tributário Municipal em seu art. 413 no parágrafo único - O valor mínimo de cada parcela será equivalente a 20 (vinte) UFIR's. Assim, a proposta apresentada no Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021, não está em consonância com o Código Tributário Municipal quanto ao valor mínimo da parcela por estar inferior a 20 (vinte) UFIR's, onde o valor da UFIR de julho de 2021 é de R\$3,7053, que multiplicado por vinte totaliza em R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Simon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

267

Josias de Carvalho ao inciso I, do § 1º do Art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; Presidente - coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida Emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - contrário; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - contrário; vereador José Roberto Pinheiro - contrário; Vereador Josias Carvalho - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - contrário; Vereador Milton Alves Carvalho - contrário; Vereador Onevan Batista do Amaral - contrário; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - contrário; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - favorável. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao inciso I, do § 1º do Art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, reprovada em primeira e única discussão e votação por sete votos contrários e cinco favoráveis. Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho, Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Rodrigo Massuo Sacuno aos incisos I, II e III do Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Os incisos I, II e III do Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo, passará a vigorar com as seguintes redações: Art. 8º... I - redução de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora para pagamento em até 06 (seis) parcelas. II - redução de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora para pagamento em até 12 (doze) parcelas. III - redução de 60 (sessenta

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

por cento) da multa e juros de mora para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas. Justificativa: A Emenda Modificativa aos incisos I, II e III do Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo tornar viável, por meio de um prazo maior, a regularização da situação dos contribuintes, considerando a crise econômica e os impactos causados pela pandemia do novo coronavírus - COVI-19. Presidente - Quero salientar que, assim como foram apresentadas essas emendas pelos vereadores, foi solicitado parecer jurídico e o parecer da Dra. Tiana, foi contrário. Presidente - em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho, Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Rodrigo Massuo Sacuno aos incisos I, II e III do Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Presidente - coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - Bom dia senhor presidente, nobres Edis; queria primeiramente agradecer a Prefeita Rhaiza, todo o Executivo, gerência de receitas e demais envolvidos na questão desse projeto do Refis; é muito importante para nós vereadores estarmos votando em primeira votação um projeto que vem de encontro a necessidade da população; sou favorável ao Refis porque acredito que é uma forma da prefeitura arrecadar financeiramente alguns valores que se encontram no momento perdido, porque a população de fato está com dificuldade de pagar as dívidas que são diretas, como o aluguel, água, energia, e o IPTU também é uma dessas dívidas que todo ano tem, e a população se encontra em dificuldade de fazer o pagamento, então o Refis é muito importante; dizer um



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

269

pouquinho da emenda para que fique registrado, porque acreditamos, eu, o vereador Rodrigo Sacuno e o vereador Josias, nossa emenda é no intuito de contribuir também com a prefeitura, devido esse momento que estamos vivendo, um momento pandêmico, momento terrível que estamos passando, com dificuldade financeira e com o desemprego que é muito grande e a gente vê da parte do governo federal, do governo estadual e também do governo municipal, que estão tomando várias medidas para que de alguma forma amenize o sofrimento das pessoas num aspecto também financeiro, além da saúde pública que está com dificuldades, então seria muito bom se a prefeita e os vereadores aceitassem essa emenda, porque é muito difícil quem vai ter o dinheiro reservado para pagamento à vista do IPTU; no meu ponto de vista, lógico, sabendo das leis e das obrigatoriedades que o Executivo deve obedecer, a gente acredita que um parcelamento até maior seria necessário nesse momento, porque é sabido por todos que vários outros impostos já foram solicitados a serem retirados para que não fosse feito corte da conta de água e energia atrasada, mas o ideal mesmo, seria proporcionar à população a isenção desse imposto, mas sabemos que a prefeitura municipal não pode fazer isso, porque trataria de renúncia de receita e isso é proibido e a gente sabe que não é possível, então acreditamos que o que ela pode fazer, ela mandou para essa casa de leis, um projeto em caráter de emergência, mas não poderia senhor presidente, deixar de me manifestar, um pouco atrasado esse projeto entrou, até porque vossa excelência como presidente desta casa, juntamente com o vereador Josias, apresentaram um requerimento ou indicação pedindo para a prefeita implantar o Refis em nosso município algum tempo atrás, que poderia ter sido planejado

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

melhor e não estaríamos votando em sessão extraordinária no recesso esse projeto, mas enfim, o importante é que veio pra essa casa na intenção de ajudar, tanto o executivo com o recebimento dessas dívidas tributárias e não tributárias que estão atrasadas, como também a população de Naviraí; então a gente acredita que esse é o melhor formato que colocamos, vai ser bom para todos os lados, tanto para a prefeitura na questão da arrecadação, como do contribuinte na questão do pagamento, sabendo da dificuldade que todos vão ter se tirar 100% de juros e multa somente do pagamento à vista, será muito difícil as pessoas aderirem o programa nessa questão do a vista, então a gente muda os incisos I, II e III, no sentido de ajudar a população e também a Prefeitura Municipal; muito obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador Josias de Carvalho - Senhor Presidente, nobres Pares e população que nos acompanham pelas redes sociais; na verdade a gente sabe que sempre se cria jugo para a população, parece que é uma tendência criar jugo, peso, cada vez mais impostos, e a nossa função como vereador é estar atento justamente a isso; vossa excelência, presidente Neninha, assinou o requerimento de minha autoria solicitando esse Refis, que já deveria ter passado pela Câmara, mas o processo foi lento no que tange ao que interessa para a população, aliás deveria ter chamado os vereadores para discutir no tocante a esse Refis, mas não foi feito; veio esse projeto que entrou praticamente agora, estamos tendo essas extraordinárias justamente para resolver essa situação, mas o que a gente quer presidente, é que as coisas melhore para o povo, principalmente para a nossa cidade de Naviraí e o fato da gente pedir o Refis e fazer essas emendas, é para aliviar esse peso, como disse o vereador Símon Rogério, num momento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

de pandemia, onde o comércio foi sacrificado com decretos, colocando peso, tirando o dinheiro da população, fechou o comércio, o comerciante deixa de arrecadar, deixa de ter o seu dinheiro que é suado e ainda tem que pagar os impostos, não é fácil esse jugo que é colocado para todos nós, então eu acho justo as emendas que foram feitas e o vereador que quiser votar contra, infelizmente não podemos fazer nada, vivemos num país democrático, essa Câmara é democrática e cada um sabe o valor que tem o seu voto, então presidente, eu peço que os vereadores possam nos acompanhar para poder aliviar nesse momento de pandemia, de sofrimento, de tanto jugo, de tanto peso, de tantas cobranças, decretos acabando com nosso comércio, entre outras coisas, nós estamos pedindo esse alívio, que é o mínimo para quem tem sensibilidade, para quem tem coração, para quem tem família, para quem tem consciência, votar a favor dessas emendas em favor da nossa população, obrigado senhor Presidente. Solicitou a palavra o vereador Rodrigo Sacuno - Senhor Presidente, nobres vereadores, bom dia a todos; como bem pontuado pelo vereador Símon e pelo vereador Josias, nós apresentamos essa emenda nobre Presidente, no intuito de colaborar com projeto já encaminhado pela prefeita e sem dúvida nenhuma beneficiar a população para que a população possa cumprir com o pagamento do seu imposto que está atrasado devido à crise causada pelo coronavírus, então nós pedimos aos nobres vereadores que olhassem com carinho nossa emenda, que olhassem para população que será beneficiada, então nós gostaríamos muito da aprovação dessa emenda, ela tem o intuito sim de ajudar, de colaborar com a prefeita e acima de tudo com a nossa população; obrigado senhor presidente. Presidente - agradeço vereador Dr. Rodrigo Sacuno e entendo perfeitamente a preocupação de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

vossa excelência, estava lendo a emenda e estava lendo também o Código Tributário Municipal, nós temos que alterar esse Código Dr. Rodrigo Sacuno, nós temos que fazer uma alteração nele, para que quando chegar novamente o Refis nessa casa de leis a gente consiga fazer um parcelamento mais elástico e consiga contemplar a população mesmo, quanto mais parcela e parcela menor vai ajudar sempre os mais carentes do nosso município, esse é o papel mesmo do vereador, mas no Art. 413 do nosso Código Tributário Municipal ele não nos autoriza a ultrapassar o limite de 12 parcelas; falar da prefeita Rhaiza Matos, que encaminhou esse projeto agora no mês de julho, eu quero parabeniza-la, porque no governo passado os vereadores que estavam comigo na outra legislatura sabem que o Dr. Izauri não mandou no primeiro ano, ficamos implorando a ele, que só foi encaminhar no segundo ano de mandato, mas a prefeita Rhaiza, junto com a secretaria de receita, a Ana Paula, enviaram esse projeto à essa Casa de Leis e a gente sabe que nada é perfeito, mas é o que temos para esse momento agora, é o que está dentro da legalidade e vamos tentar conversar com eles, como o vereador Josias disse, tem que sentar e conversar antes pra fazer um tipo de projeto desse a quatro mãos, eu acho que essa possibilidade do legislativo com o executivo de um projeto desse tem que acontecer, não pode um projeto vir para essa casa de Leis; o vereador Josias sabiamente descobriu que tinha uma falha que deveria estar no projeto, mesmo não sendo aprovada a emenda deles, mas está no Código Tributário Municipal e eles tem que seguir lá embaixo, mas é falta de diálogo nesse tipo de assunto que é tão importante no tempo de pandemia que estamos vivendo, mas peço a colaboração de todos, vamos aprovar o projeto do Refis e no próximo ano

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

vamos tentar mudar o Código Tributário e atender o anseio da nossa população. Solicitou a palavra pela liderança do PSD o Vereador Símon - a respeito do Código Tributário, confesso ao Senhor que eu vi o parecer jurídico, quase sempre nessa casa a gente acompanha o parecer jurídico da Dra. Sebastiana, muito competente a Dra. Tiana, mas eu queria alertar os vereadores, é possível que o parcelamento seja feito em 24 vezes, até porque em 2019 vossa excelência também, enquanto vereador junto com a gente, aprovamos o parcelamento do Refis com o mesmo Código Tributário, só que em parcelas maiores de 13 a 24 com desconto de 50%, não estou aqui para contestar parecer jurídico, não tenho propriedade para isso, mas acredito que se a gente conseguir aprovar a emenda proposta por mim, pelo Sacuno e pelo Josias, de alguma forma na prefeitura a gente consegue depois, porque não cometemos nenhuma ilegalidade e que aumente as parcelas assim como em 2019 com o mesmo Código Tributário, foi feito até em 24 vezes senhor presidente, eu só queria deixar registrado para auxiliar os vereadores que vão votar essa emenda; obrigado. Presidente - Eu que agradeço vereador Símon Rogério, mas nós como legisladores temos que seguir a risca o Código Tributário Municipal, se no passado aconteceu, houve um erro, um equívoco e nós como vereadores vamos apresentar uma emenda no Código Tributário e vamos sanar esse problema. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida Emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - contrário; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - contrário; vereador José Roberto Pinheiro - contrário; Vereador Josias Carvalho - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - contrário; Vereador Milton Alves Carvalho - contrário; Vereador Onevan

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

Batista do Amaral - contrário; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - contrário; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - favorável. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho, Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Rodrigo Massuo Sacuno aos incisos I, II e III do Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 06 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, reprovada em primeira e única discussão e votação por sete votos contrários e cinco favoráveis. Presidente - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Todos os pareceres das comissões são favoráveis. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os vereadores favoráveis a aprovação do Projeto. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 de autoria do Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira discussão e votação. Presidente - Convoco todos os vereadores para a 8ª Sessão Extraordinária remota no dia 16 de julho, às 10 horas, para a segunda e última discussão e votação do Projeto Lei Complementar nº 06/2021 de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, dou por encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

André Ricardo Biscaro
André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário

Ederson Dutra
Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 23ª

Sessão Indivisional

em 02 / 08 / 2021

Igor Henrique da Silva Santelli
Igor Henrique da Silva Santelli
Diretor Administrativo